



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano X Nº 3456

SEXTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2012

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

**CARLOS CORREIA**  
**VICE-PREFEITO**

#### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Marcia Cristina da Silva Rosário

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE  
RACIAL  
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIO DE FAZENDA  
Sergio Lopes Jund Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Iranildo Campos Junior

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Tulio Bastos Barbosa

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Antonio Pereira Alves de Carvalho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
ORDEM URBANA  
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA  
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
Alcemir Tebaldi Junior

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**Antonio Carlos Titinho**  
PRESIDENTE

**Marcos Muller**  
1º VICE PRESIDENTE

**João Dias Ferreira**  
2º VICE PRESIDENTE

**Carlos Roberto Bebeto**  
1º SECRETÁRIO

**Joel Rodrigues**  
2ª SECRETÁRIO



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2
Comissão Permanente de Licitação.....	4
Procuradoria Geral.....	4
Pode Legislativo.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1622/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de **16 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **RAQUEL SÓLY SILVEIRA DE MOURA** - matrícula nº **10414**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 286º lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 20 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1721/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de **09 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **FLÁVIA BARBÉ DE CARVALHO AZEVEDO** - matrícula nº **10161**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 265º lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 20 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1722/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de **09 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **VIVIANE VIEIRA PINHEIRO** - matrícula nº **10186**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 274º lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 20 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1723/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de **09 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **LUCILENE MARINATTI DA SILVA** - matrícula nº

**10192**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 305º lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 20 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1724/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de **09 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **MARILENE MENDES COELHO BARBOZA DE LIMA** - matrícula nº **10191**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 329º lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 20 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1725/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de **09 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **JULIANA CAMARA DOS SANTOS** - matrícula nº **10188**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 344º lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 20 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1727/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de **09 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **TAYNA DOS CAMPOS VIANNA** - matrícula nº **10270**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 359º lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 20 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1757/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são

conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de **13 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **DYMYTRYUS PINHEIRO DO COUTO** - matrícula nº **10212**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 239º lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 22 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1759/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de **13 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **TAYOANA PEREIRA DA TRINDADE** - matrícula nº **10250**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 241º lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 22 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1760/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de **13 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **KATHLEN DOS REIS NOVAES** - matrícula nº **10213**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 242º lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 22 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1761/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de **13 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ELLEN EFIGÊNIA DE MOURA DE ENCARNÇÃO** - matrícula nº **10214**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 246º lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 22 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1762/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de **13 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **MÔNIQUE MAULER CAMARA** - matrícula nº **10222**,

para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **264º** lugar.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 22 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

#### PORTARIA Nº 1763/2012-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, a contar de **13 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **SHEILA CRISTIANE TEOFILLO LOBO** - matrícula nº **10262**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **250º** lugar.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 22 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

#### PORTARIA Nº 1764/2012-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, a contar de **13 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **MIRELI PIMENTEL GOMES** - matrícula nº **10215**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **251º** lugar.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 22 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

#### PORTARIA Nº 1765/2012-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, a contar de **13 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **FERNANDA BRUNO BLEY** - matrícula nº **10187**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **253º** lugar.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 22 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

#### PORTARIA Nº 1766/2012-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, a contar de **13 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ROSANGELA PEREIRA BAYER** - matrícula nº **10216**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **254º** lugar.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 22 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

#### PORTARIA Nº 1767/2012-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, a contar de **13 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **JOSELENE EUGENIALIMEIRA** - matrícula nº **10217**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **255º** lugar.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 22 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

#### PORTARIA Nº 1768/2012-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, a contar de **13 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ROSANE DE CASSIA MENDES CARVALHO** - matrícula nº **10257**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **260º** lugar.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 22 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

#### PORTARIA Nº 1769/2012-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, a contar de **13 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **MARCELLE GOMES PIRES** - matrícula nº **10269**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **261º** lugar.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 22 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

#### PORTARIA Nº 1771/2012-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, a contar de **13 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **MARGARETE VIEIRA DUARTE** - matrícula nº **10209**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **272º** lugar.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 22 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

#### PORTARIA Nº 1772/2012-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, a contar de **13 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **SULAMITA DE OLIVEIRA DUARTE** - matrícula nº

**10223**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **275º** lugar.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 22 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

#### PORTARIA Nº 1773/2012-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, a contar de **13 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **MAURÍCIO CARDOSO DOS SANTOS** - matrícula nº **10224**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **276º** lugar.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 22 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

#### PORTARIA Nº 1774/2012-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, a contar de **13 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **SIRLENE HERMINIO SILVA DE MIRANDA** - matrícula nº **10225**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **280º** lugar.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 22 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

#### PORTARIA Nº 1775/2012-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, a contar de **13 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **PATRICIA COSTA DOS SANTOS** - matrícula nº **10226**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **282º** lugar.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 22 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

#### PORTARIA Nº 1778/2012-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, a contar de **13 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **SUELAYNE DOS SANTOS SILVA** - matrícula nº **10256**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **289º** lugar.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 22 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO N.º 5319/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012.

“Revoga o Decreto n.º 4428/2005”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**D E C R E T A :**  
Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto n.º 4428, de 24 de agosto de 2005, que Declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação:

- Lote n.º 12 – Quadra 208 – medindo 12,00 metros de frente para a Rua Cosme Velho; 12,00 metros nos fundos confrontando com o Lote 25; 32,00 metros do lado direito confrontando com o Lote 13 e 32,00 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 11, com a área de 384,00 m², situado no bairro Vilar dos Teles – 1º Distrito de São João de Meriti.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO N.º.5322/2012 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal n.º 1820 de 21 de dezembro de 2011.

**D E C R E T A :**  
Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.959,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
P.T.: 15.001.10.301.67.2.136 – Pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde  
3.1.9.0.11.06 – Venc. Vant. Fixa Comissionados f l s .  
879 R\$ 57.959,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da diferença, proveniente de Repasse do Fundo Nacional de Saúde/MS, de acordo com a Portaria n.º 459, MS de 15 de março de 2012, que fixa o Salário dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS em R\$ 871,00, crédito na c/c: 624002-3, AG: 0190, Caixa Econômica Federal S/A.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 4694/2012.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno RATIFICO a inexigibilidade de licitação n.º 003/2012, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos, e ADJUDICO a despesa a Empresa ENGV COMUNICAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

2 – À SEMFA para providências de empenho;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 27 de abril de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL  
Nº 011/2012  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 2658/2012  
VALOR: R\$ 196.000,00

Pregão Presencial n.º 011/2012 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a criação, produção, montagem e apresentação de enquetes teatrais e peças de teatro de fantoches, bem como distribuição de kits de escovação bucal em todas as unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, enfatizando a temática “Higiene Oral/Saúde Bucal, meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – São João de Meriti – RJ. Abertura: 14/05/12 às 10:00 horas.

Retirada do edital: Avenida Presidente Lincoln n.º 899 – 2º andar – Vilar dos Teles das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, pen drive ou cd para gravação do edital e carimbo de CNPJ. Telefones (21) 2751-5393 ou 2651-1472. ROMERO AGRA NASCIMENTO – Pregoeiro. Em 27/04/2012.

## PROCURADORIA GERAL

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio n.º 01/2012  
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como conveniente, e o Centro de Integração Comunitária do Parque Alian (Abrigo Tia Lia), como conveniada.  
Objeto: A execução e manutenção do abrigo que tem por finalidade de prestar atendimento integral a 30 (trinta) crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos de ambos os sexos em situação de risco.  
Valor: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).  
Prazo: 12(doze) meses à contar da assinatura do presente Empenho: 34.  
Fundamento: Proc. 15140/2012 e Lei 8666/93.  
Assinatura do Termo: 20/04/2012

### PROCURADORIA GERAL

### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 14/2012  
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Empresa FRUTAS E LEGUMES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, como contratada.  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da SEMSEP.  
Valor: R\$ 888.809,08 (Oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e nove reais, e oito centavos).  
Prazo: 09 (nove) meses  
Empenho: 415.  
Fundamento: Proc. 15656/2011 e Lei 8666/93.  
Assinatura do Termo: 05/04/2012

### PROCURADORIA GERAL

## PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 004/2012  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 0181/2012  
VALOR R\$ 70.000,00

Pregão Presencial n.º 004/2012 – Objeto: Serviço de transporte aéreo, hospedagem e traslado dos integrantes da Comissão de Representação desta Casa Legislativa, para o Curso de Capacitação para agentes Públicos Municipais, entre os dias 15 e 19 de maio de 2012, em João Pessoa – PB. Abertura: 10 de maio de 2012, às 14h.

Retirada do Edital: Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, 77 – sala 304 – Jardim Meriti, das 12 às 18h, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.  
Telefone: (21)2651-1998 – Carlos Magno Pereira da Silva – Pregoeiro.  
Obs: trazer pen drive ou CD para gravação do Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 005/2012  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 0015/2012  
VALOR R\$ 49.753,20

Pregão Presencial n.º 005/2012 – Objeto: Aquisição de produtos alimentícios, para atender às necessidades da Administração desta Casa Legislativa. Abertura: 15 de maio de 2012, às 14h.

Retirada do Edital: Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, 77 – sala 304 – Jardim Meriti, das 12 às 18h, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.  
Telefone: (21)2651-1998 – Carlos Magno Pereira da Silva – Pregoeiro.  
Obs: trazer pen drive ou CD para gravação do Edital.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1455, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

“Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências”

AMESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**  
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço orçamentário da seguinte Dotação Orçamentária:

Pasta	Despesa	Programa	Valor (R\$)
05	3.3.90.39.04	01.031.0001.2001	65.000,00
		Total	65.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso as anulações de Dotações Orçamentárias, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Pasta	Despesa	Programa	Valor (R\$)
22	3.1.90.13.02	01.031.0005.2008	65.000,00
		Total	65.000,00

Art. 3º - O Crédito adicional Suplementar está autorizado pela Lei n.º 1.820, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos Titinho  
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiller  
1º Vice-Presidente

João Dias Ferreira  
2º Vice Presidente

Carlos Roberto Rodrigues  
1º Secretário

Anderson Peçanha Costa  
2º Secretário